DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VIII • nº 1585 • sexta-feira, 16 de maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.781, DE 09 de MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar da destinação legal o bem imóvel que especifica e incorporá-lo como Área Institucional, para implantação de equipamentos públicos."

Autor: Órgão Executivo

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação legal, Área Verde, o bem público objeto da matrícula nº 57.024, integrante do loteamento Jardim Britânia, que assim se descreve:

"Área Verde, integrante do Loteamento JARDIM BRITÂNIA, situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no ponto 1, com coordenadas geodésicas latitude sul 23º39'46,51" e longitude oeste 45º25'58,00"; do ponto 1, segue numa linha reta de 54,30m, com azimute de 207º30', confrontando com o alinhamento da Avenida 1, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha curva de 18,53m, com raio de 9,28m, confrontando com a confluência dos alinhamentos da Avenida 1 com a Avenida 2, até atingir o ponto 3; deste ponto, segue num alinha reta de 153,51m, com azimute de 93'30", confrontando com o alinhamento da Avenida 2, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha curva de 19,80m, com raio de 7,38m, confrontando com a confluência dos alinhamentos da Avenida 2 com a Rua 22, até atingir o ponto 5; deste ponto, segue numa linha reta de 144,15m, com azimute de 297º30', confrontado com o alinhamento da Rua 22, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha curva de 12,53m, com raio de 7,82m, confrontando com a confluência dos alinhamentos da Rua 22 com a Avenida 1, até atingir o ponto 1, início da presente descrição, perfazendo uma área total de 6.954,64m²."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar o bem descrito no artigo 1º desta Lei como Área Institucional, para implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2013.

Caraguatatuba, 09 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.199, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, os imóveis que descreve, situados neste Município de Caraguatatuba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 42.248/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários à implantação de reservatório de água integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Caraguatatuba:

1 - Cadastro: 0206/143 – Planta/Desenho SABESP 467/2015 - REP
Matrícula: 57.383 – CRI Caraguatatuba
Inscrição municipal: 09.786.005
Proprietário: ALPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

IMÓVEL: Lote nº. 05, da quadra "D", do loteamento **"ESTÂNCIA MIRANTE DE CARAGUATATUBA",** situado no Bairro Porto Novo, Morro do Algodão, nesta cidade, localizado à Rua 1, onde mede 15,00m de frente; 24,00m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº. 06; 24,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº. 04; e 15,00m nos fundos, onde confronta com a área verde nº. 2, perfazendo a área de 360,00 m².

2 - Cadastro: 0206/144 – Planta/Desenho SABESP 467/2015 - REP
Matrícula: 60.284 – CRI Caraguatatuba
Inscrição municipal: 09.786.006
Proprietário: FABRETE, CAPELA & PIERO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA..

IMÓVEL: Lote nº. 06, da quadra "D", do loteamento **"ESTÂNCIA MIRANTE DE CARAGUATATUBA",** situado no Bairro Porto Novo, Morro do Algodão, nesta cidade, localizado à Rua 1, onde mede 21,50m de frente em curva; 24,00m na lateral direita, de quem do terreno olha para a referida rua, confrontando com o lote nº. 05; 31,00m na lateral esquerda, confrontando com a Área Verde nº. 2; na linha de fundos, onde mede 15,00m, confronta com a Área Verde nº. 2, perfazendo uma área total de 361,03 m².

3 - Cadastro: 0206/145 – Planta/Desenho SABESP 467/2015 - REP
Matrícula: 60.285 – CRI Caraguatatuba
Inscrição municipal: 09.786.007
Proprietário: RENATO MOTTA DE PAULA e JORDELIA SEABRA FERREIRA DE PAULA.

IMÓVEL: Lote nº. 07, da quadra "D", do loteamento **"ESTÂNCIA MIRANTE DE CARAGUATATUBA",**

situado no Bairro Porto Novo, Morro do Algodão, nesta cidade, localizado à Rua 1, onde mede 21,50m de frente em curva; 31,00m na lateral direita, de quem do terreno olha para a referida rua, confrontando com a Área Verde nº. 2; 24,00m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº. 08; na linha de fundos, onde mede 15,00m, confronta com a Área Verde nº. 2, perfazendo uma área total de 361,03 m².

4 - Cadastro: 0206/146 – Planta/Desenho SABESP 467/2015 - REP
Matrícula: 60.286 – CRI Caraguatatuba
Inscrição municipal: 09.786.008
Proprietário: FABRETE, CAPELA & PIERO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA..

IMÓVEL: Lote nº. 08, da quadra "D", do loteamento **"ESTÂNCIA MIRANTE DE CARAGUATATUBA",** situado no Bairro Porto Novo, Morro do Algodão, nesta cidade, localizado à Rua 1, onde mede 15m de frente; 24,00m em ambas laterais, confrontando na lateral direita, de quem do terreno olha para a referida rua, com o lote nº. 07; na lateral esquerda confronta com o lote nº. 09; na linha de fundos, onde mede 15,00m, confronta com a Área Verde nº. 2, perfazendo uma área total de 360,00 m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.202, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a recondução e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2024-2026 e dá outras providências".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício Pres. nº 24214/2025 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis contendo indicações de seus representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), bem como o memorando nº 246/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, reconduzidos e nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, para o biênio 2024-2026, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.165, de 07 de abril de 2025, e Decreto Municipal nº 2.182, de 15 de abril de 2025, que passa a ser composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio Cesar de Lima Abboud – RG nº 22.981.478-5
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo – RG nº 20.970.981-9

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Douglas Santos – RG nº 34.647.687-2
Suplente: Anderson José Vitório Ribeiro – RG nº 25.011.533-5

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Pablo de Oliveira – RG nº 33.598.537-3
Suplente: Rafael Carvalho Di'Foggi – RG nº 55.254.291-X

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Guilherme Gonçalves Borges – RG nº 47.700.858-6
Suplente: Marcos Felipe de Souza – RG nº 43.036.600-0

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Anderson Mendes – RG nº 22.054.757
Suplente: Valéria Barbosa Quintanilha – RG nº 19.827.553-5

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Jéssica Gaspar Rosalini – RG nº MG 17.518.113
Suplente: Cesar Eduardo Ferreira – RG nº 18.828.481-3

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Leandro Alves Emiliano – RG nº 34.961.382
Suplente: Alessandro Dênis de Faria – RG nº 43.906.810-1

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Lilian Domingos de Souza – RG nº 32.420.339-1
Suplente: Bruna Paloma Ramos Cardoso – RG nº 40.232.653-2

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Marcelo Lopes da Costa Gomes – RG nº 263.965 SSP/MS
Suplente: Marcelo Ruiz de Oliveira – RG nº 19.854.771-7

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;
Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819.

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;
Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5.

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;
Suplente: Aline Marques Analha, RG nº 37.730.440-2.

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em

Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG: 14.488.076;
Suplente: Rita de Cassio Chiado, RG: 11.438.217-7.

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Hallan Deivis Valente, OAB/SP nº 360.242;
Suplente: Kelren Muniz *Braga, OAB/SP nº 399.051.*

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;
Suplente: Cecília Maria Guarnieri, RG nº 26.892.151-9.

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1.

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9.

i) Pessoa Física:

Titular: Eric Duarte Rocha, RG nº 52.872.847-7;
Suplente: Carlos Gonçalves de Alcântara, RG nº 25.786.344-8.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos (biênio 2024/2026).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.165, de 07 de abril de 2025, e o Decreto Municipal nº 2.182, de 15 de abril de 2025.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.203, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Município para execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive que a formalização do processo descentralizado de habilitação dos estabelecimentos integrantes do Plano de Ação Regional (PAR) deverá ser feita, por meio de publicação de ato normativo do gestor responsável pelo estabelecimento de saúde habilitado, com posterior inserção do campo específico do CNES (art. 6º, § 3º);

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CIB nº. 144, de 21 de novembro de 2024, que aprova, conforme Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referencias regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo de abrangência Macrorregional, contemplando 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS's;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Município para execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam habilitados, no âmbito do Município de Caraguatatuba, após análise e verificação de conformidade com os requisitos legais, os seguintes estabelecimentos de saúde para execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE):

I – Centro de Especialidades Médicas Dra. Zilda Arns Neumman – CNES nº. 2056860;

II – Centro de Referência da Saúde da Mulher Dra. Ana Maria Veronesi – CNES nº. 9768289;

III – Centro de Reabilitação Dra. Linamara R. Batistella – CNES nº. 2065185;

IV – Casa de Saúde Stella Maris – CNES nº. 2082926.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde ora habilitados serão identificados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pela inserção descentralizada por meio do código "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.205, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, que instituiu e nomeou a nova Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM)."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nova Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM) foi instituída e nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos, bem como a necessidade de alteração de membro;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 dias, o prazo previsto no

artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 2º Fica alterada a alínea "g", do inciso I, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, para fins de substituição da servidora Ana Teresa dos Santos Ribeiro de Brito, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 3º** (...)*

I - Secretaria de Fazenda - SEFAZ:

(...)

***g)** Alan Alves Brito Conceição**, matrícula funcional nº 21.540;*

(...)"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.206, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Qualifica a entidade Instituto Social de Saúde São Lucas, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 14.334/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** inscrita no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.207, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Qualifica a entidade Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa de Misericórdia, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 12.176/2025 e 13.013/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA,** inscrita no CNPJ sob nº 22.351.316/0001-60, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 010/25

A Seção de Vigilancia Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE** sito a **RUA MARIA D'ASSUMPÇÃO CARVALHO, 1000 – JARDIM ITAMAR - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 42235/2023 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 005/2025.**

Caraguatatuba, 15 de Maio de 2025.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 020/2025 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

Considerando que esse Festival está em sua 7ª edição em razão do enorme sucesso com o público, e que hoje faz parte do Calendário Oficial do Município;

Considerando que a divulgação para o público interessado da realização do evento atrai turistas ao município e incrementa a economia;

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba realizará a 7ª edição do Festival Jazz & Vinhos que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2025 das 18h às 23h; no dia 07 de junho de 2025, de 12h às 23h; e no dia 08 de junho de 2025 no período de 12h às 21h, na Praça da Cultura, situada na avenida Dr Arthur Costa Filho, s/nº, Centro - Caraguatatuba.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínios para a realização do evento municipal cultural 7º FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025, na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou através do formulário disponível em https://forms.gle/8AXSCythz7h74Hzw8, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização do evento 7º FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025, a ser realizado entre os dias 05 a 08 de junho de 2025, na Praça da Cultura, nesta cidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

3. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na SETUR, ou pelo formulário disponível em https://forms.gle/8AXSCythz7h74Hzw8, até o dia 21 de maio de 2025 às 17h, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

a) Proposta de Patrocínio preenchida e assinada (Anexo I);
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
d) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente.

3.2. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

4.2. Caso a(s) PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificada.

4.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretária Municipal de Turismo. Será considerado que a descriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

4.4. O resultado será publicado em 23 de maio de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

5. DO PAGAMENTO

5.1. Caso a proposta de patrocínio selecionada envolva repasse financeiro, o mesmo deverá ser depositado ou transferido para conta no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDTUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

6.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

6.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 020/2025 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

EMPRESA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TEL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 020/2025, DECLARO QUE, como representante legal da

empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 7º FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2025, o qual apresento a seguinte proposta vossa apreciação:

_____

_____

_____

_____

_____

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

_____

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

_____

PATROCINADOR
(assinatura do representante legal)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 1 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 15 de maio, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento:

HABILITADOS

NR	DATA/ HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	19/07/2024 14:59:32	Lucas Tenor e Banda	44.809.554/0001-00	LUCAS OTAVIO NUNES	MPB, Pop, Rock	4 músicos, 7 músicos
2	22/07/2024 12:52:54	Beltane Duo	52.408.756/0001-78	GABRIEL EBERL DA FONSECA	MPB, Pop	2 músicos, 3 músicos
3	23/07/2024 00:56:06	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos, 3 músicos
4	23/07/2024 10:14:01	Carlinhos Guilbert	29.651.105/0001-92	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR	MPB, Pop, Samba	1 músico, 4 músicos
5	23/07/2024 11:12:06	Banda Saquarita	41.028.641/0001-31	VITOR AUGUSTO SANTOS DE SA	Forró	7 músicos, 8 músicos
6	23/07/2024 16:08:00	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA DE SOUZA	Axé, Sertanejo, MPB	2 músicos, 5 músicos
7	26/07/2024 03:17:05	Grupo Samba 5 Caraguatatuba	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Pagode, Samba	5 músicos, 8 músicos
8	26/07/2024 10:52:12	RockMemo	35.293.989/0001-53	ALEXANDER GOMES FRANCO	Rock	3 músicos
9	26/07/2024 12:12:11	Andressa e Hiago	55.865.656/0001-69	ANDRESSA LOURENCO COELHO DE SOUZA	Sertanejo	3 músicos, 4 músicos
10	27/07/2024 14:17:37	Joe tenta!	35.676.539/0001-40	EXTENSAO IMOBILIARIA E ARQUITETURA LTDA	Rock	3 músicos
11	06/08/2024 10:33:25	Orquestra Estrela de Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Música Clássica, Sertanejo	5 músicos, 11 músicos
12	06/08/2024 13:09:32	Pacelli música ao vivo	46.802.987/0001-69	RODOLFO PACELLI FERREIRA	MPB, Sertanejo, Flashback	2 músicos, 4 músicos
13	09/08/2024 17:09:15	Banda Conexão Central	27.652.512/0001-99	JOÃO CLAUDIO ZACARIAS	Rock	5 músicos
14	21/08/2024 18:03:41	Lua & Rodrigo	33.786.839/0001-56	RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO	Samba	3 músicos, 5 músicos
15	10/09/2024 15:40:22	Gregórios	48.688.917/0001-57	DANIELLA MORAES DE ALENCAR	Rock	4 músicos
16	11/09/2024 13:11:28	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 3 músicos
17	12/09/2024 17:10:02	Pangeia	48.672.736/0001-32	VINICIUS AGUIAR TORRES	Rock	4 músicos, 5 músicos
18	24/09/2024 11:10:07	Maracatu Odé da Mata	53.046.364/0001-79	GABRIELA MAROTTI RICARDO	Cultura Popular, Cultura Afro Brasileira, Cultura de Matriz Africana	6 músicos, acima de 13 músicos
19	13/10/2024 18:57:03	Banda Feira Livre	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	MPB, Pop, Rock	7 músicos
20	14/10/2024 21:20:19	Dj Douglas Pinheiro	33.997.470/0001-20	DOUGLAS SOARES PINHEIRO	DJ, Eletrônica, Funk	1 músico
21	18/10/2024 13:03:03	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DEBORA DEMY SEVERO MACIEL	Axé, Marchinhas de carnaval, músicas temáticas	5 músicos, 10 músicos
22	22/10/2024 20:46:06	Esdras Cabral	42.613.297/0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 3 músicos
23	23/10/2024 22:12:24	Zé Andrade	43.717.367/0001-33	JUREMA APARECIDA SILVA COSTA	MPB, Pagode, Sertanejo	4 músicos, 6 músicos
24	24/10/2024 15:06:51	Mano Azul	27.265.075/0001-50	WELLINGTON JOSÉ MARIA	Rap	2 músicos, 5 músicos
25	24/10/2024 18:18:20	Zirinho Da Bahia	17.015.219/0001-67	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Axé, MPB, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
26	25/10/2024 01:07:21	Saíra Sete Cores	49.694.304/0001-95	DIEGO HENRIQUE SOUZA SOARES	Forró, MPB, Reggae	2 músicos, 5 músicos
27	28/10/2024 11:15:44	Tikinho	26.882.492/0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Pagode	2 músicos, 6 músicos
28	28/10/2024 19:07:12	João Canoa	48.224.162/0001-30	JOAO LUCAS CAETANO	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 4 músicos
29	30/10/2024 09:35:44	Aninha Sensação	38.311.123/0001-16	ANA CLEIDE DA SILVA COSTA	Axé, Forró, Sertanejo	1 músico
30	01/11/2024 11:34:26	Cassiano Sax	55.339.159/0001-27	DAVID CASSIANO LEITE	Blues, Instrumental, MPB	5 músicos
31	03/11/2024 21:54:37	Wany Oliver	28.722.014/0001-38	JAMERSON BARBOSA DA SILVA	Axé, Forró, Sertanejo	3 músicos, 6 músicos
32	05/11/2024 12:07:54	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/0001-30	EVY OLIVER CONSULTING LTDA	MPB, Pagode, Samba	6 músicos, 9 músicos
33	05/11/2024 15:09:06	Samba De Roda	48.547.351/0001-43	CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	Tradicional Afro-Brasileira e Cultura Popular	6 músicos, 13 músicos
34	05/11/2024 16:29:11	Dj André Calisto	46.920.001/0001-55	ANDRE CALISTO DOS SANTOS	DJ	1 músico
35	05/11/2024 22:00:41	Força, Fé E Raiz	53.982.657/0001-68	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	Samba, Jongo, Chorinho	3 músicos, 5 músicos
36	06/11/2024 13:55:44	Maria Diva	57.758.904/0001-06	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Hip Hop, Pop, Rap	1 músico, 2 músicos
37	09/11/2024 17:40:28	Os Boys Do Piseiro	47.910.403.0001/31	EDDY FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA	Axé, Forró, Samba	2 músicos
38	13/11/2024 12:29:33	Banda Saca Rolha	23.774.134/0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA	Marchinhas carnavalescas e sambas de carnaval	7 músicos
39	14/11/2024 13:14:10	Jasmin E Gabriel Gimene	40.140.120/0001-09	JASMIN DE SANT ANNA GUERRA GIMENE	Pop, Rock, Clássicos internacionais	2 músicos
40	14/11/2024 16:11:39	Cristiano Fragoso	18.590.946/0001-10	CRISTIANO GOMES FRAGOSO	MPB, Pop, Sertanejo	1 músico
41	25/11/2024 20:54:41	Energia Viva	33.221.035/0001-00	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Reggae, Rock, Nova MPB	5 músicos
42	26/11/2024 16:40:40	Afenix	53.406.746/0001-66	THIAGO CARDOSO DE CAMPOS	Pop	2 músicos
43	26/11/2024 21:32:56	Dom Cray & Banda Vitória Soul	49.059.964/0001-02	DOMINGOS AMARO MARTINS DE BARROS	Jazz, MPB, Rock	5 músicos
44	28/11/2024 14:37:03	Edill Pretty	47.345.490/0001-21	EDMILSON PRETI	Country, Sertanejo	1 músico
45	29/11/2024 12:24:22	Grupo Parceria	58.111.190/0001-02	MARCELO CAETANO DA SILVA	MPB, Pagode, Sertanejo	6 músicos
46	12/12/2024 09:55:42	Quarteto Jazz& Cia	32.675.398/0001-52	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Instrumental, Jazz, MPB	4 músicos
47	19/12/2024 09:03:07	Terra Forte	54.796.861/0001-57	DOUGLAS COSSANI	Instrumental, Reggae, Rock	7 músicos
48	05/01/2025 20:55:01	Nick Ravaneda	58.236.527/0001-08	ELIANICE RAVANEDA	MPB, Pop, Rock	1 músico, 2 músicos

49	07/01/2025 16:30:37	The Nubi	45.507.957/0001-67	WANDER MOREIRA DE ANDRADE	Rock, Indie	3 músicos
50	08/01/2025 01:29:28	Forró De Todos	30.435.246/0001-57	THIAGO DIOGO FERRAREZI	Forró	3 músicos, 6 músicos
51	09/01/2025 13:56:03	Lunari	44.697.148/0001-00	NATHALIA DE LIMA SILVA	Rock	2 músicos
52	29/11/2024 12:42:19*	Kayla Makena E Banda Crias Do Kemet	44.566.567/0001-03	MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES	Reggae	5 músicos
53	14/01/2025 11:54:08	Naiah	52.906.572/0001-38	NAIAH DIAS REIS	Forró, MPB, Samba	1 músico, 3 músicos
54	17/01/2025 11:48:50	Dj Spunk'T	18.648.833/0001-29	THIAGO BENTIVOGLIO BARBOZA	DJ, MPB, Pop	1 músico
55	17/01/2025 15:15:13	Dnei Gonçalves E Biel Moura	44.502.158/0001-35	GABRIEL MOURA PASSOS FERREIRA	MPB, Rock, Canções infantis	2 músicos, 3 músicos
56	18/01/2025 13:35:30	Banda Agita Aí	18.428.296/0001-01	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	Axé, Sertanejo, Banda Baile	6 músicos, 7 músicos
57	23/01/2025 23:36:35	Vinicius Andrade	57.780.273/0001-13	VINICIUS DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	Instrumental, Jazz, MPB	2 músicos, 4 músicos
58	24/01/2025 14:56:58	Dj Alexia	29.657.528/0001-10	ALEXIA GOMES CRUZ	DJ, Eletrônica, Funk	1 músico, 2 músicos
59	06/11/2024 20:16:07*	Kelly E Paoli	43.925.894/0001-33	AGNALDO DIAS DE SOUZA JUNIOR	MPB, Pop, Sertanejo	2 músicos, 5 músicos
60	08/02/2025 14:11:52	Bateria Ritmo Puro	53.439.619/0001-63	THIAGO DA SILVA	MPB, Samba, Bateria	Acima de 13 músicos
61	12/02/2025 13:30:44	Cidreira	59.330.557/0001-33	GABRIEL HENRIQUE CIDREIRA DE SOUZA	Pop, Rock, Indie	1 músico, 2 músicos
62	14/02/2025 19:00:55	Banda Tribo Caiçara	31.468.371/0001-26	EDGAR DE CAMARGO SMIDT	Forró, MPB, Reggae	4 músicos, 7 músicos
63	23/02/2025 13:10:14	Ze Da Viola E Washington Oliveira	46.856.128/0001-52	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA	Sertanejo	3 músicos
64	25/02/2025 11:25:22	Raiane Pires	57.978.456/0001-48	RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES	Axé, Samba, MPB	1 músico
65	14/03/2025 10:38:48	Leandro Cabaret Night	24.510.301/0001-23	LEANDRO CESAR PEREIRA DE MOURA	Sertanejo	3 músicos
66	19/03/2025 13:59:10	Triton Rock Band	31.579.414/0001-40	ROBERTO CESAR GUIMARAES DA SILVA	Country, Pop, Rock	3 músicos, 4 músicos
67	23/04/2025 10:37:15	Escola De Samba Unidos Do Império	60.343.838/0001-00	KASSIA CRISTINA DOS REIS GONCALES	MPB, Samba, Cultura Afro-brasileira	13 músicos, acima de 13 músicos

* Classificação alterada pelo declínio de uma convocação.

INABILITADOS			
NOME ARTÍSTICO	**CNPJ**	**RAZÃO SOCIAL**	**PENDÊNCIA**
Dnei Gonçalves e Banda	59.220.405/0001-88	RODNEI GONCALVES PEREIRA	Duplicidade de projeto
Brilho da Mata	47.670.605/0001-53	FLAVIO ROBERTO FARIA	4.1.2. b) CNPJ registrado na cidade da Caraguatatuba-SP

Caraguatatuba, 15 de maio de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PE 15/25 – PI 12351/25 – PC 217/25 – Edital 23/25. Objeto: **Prestação de serviço de implantação e operacionalização de central de atendimento e relacionamento com o munícipe e o município de Caraguatatuba/SP, com fornecimento de plataforma integrada de informações e gestão municipal, destinada ao atendimento ao munícipe e ao gestor municipal, composta por sistema web, aplicativo para dispositivos móveis, portal web e chat, com funcionalidades como fornecimento de informações, criação e acompanhamento de solicitações, automatização e suporte à gestão de demandas municipais, além de geração de subsídios para planejamento e operações para a área de segurança pública, a plataforma deverá incluir sistema de despacho operacional, rastreamento em tempo real de viaturas, registro, e gerenciamento de boletins de ocorrência.** Abertura: **02/06/2025 às 09h00min.** Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 03/2025 – PI 35578/24 – PC 753/24 – Edital 08/25. Objeto: **Registro de preços de material de informática.** Adjudicadas: **N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda –** CNPJ: 23.496.174/0001-92 – Itens 03 e 04 - R$ 15.480,00; **R M Dornelles Comercio e Tecnologia** - CNPJ: **15.674.842/0001-04** – Itens 01 e 02 - R$ 14.320,00; **valor global R$ 29.800,00**. Data da Assinatura: 15/05/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE STANDS DE ALIMENTAÇÃO DO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO

RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DOS STANDS DE CULINÁRIA DO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao subitem 7.1 do referido edital, DIVULGA o Resultado Final para a Concessão dos Stands de Culinária do 26º Festival do Camarão 2025, com base na Ata da Comissão de Análise Documental, emitida em 15 de maio de 2025, conforme segue:

Relação de Proponentes da concessão de Stands para comercialização de alimentos/refeições preparados, obrigatoriamente, à base de camarão:

Classificação	Critério Base	Proponente
1º	Item 4.1	Robinson Rodrigo dos Santos
2º	Item 4.1	Nilo Rolim do Amaral
3º	Item 4.1	Isaías Antunes de Sá
4º	Item 4.1	Valdir Cunha do Prado
5º	Item 4.2	Clodoaldo Antunes de Sá
6º	Item 4.2	Giuliano de Oliveira Rocha
7º	Item 4.2	Rogério Tapigliani
8º	Item 4.2	Casemiro Quintino dos Santos
9º	Item 4.2	Alexsander de Oliveira Carreiro
10º	Item 4.2	Douglas Alexandre da Silva
11º	Item 4.2	Benedito do Espírito Santo
12º	Item 4.2	Alessandro Moscarde Fernandes
13º	Item 4.2	Glaidson Alves de Macedo
14º	Item 4.2	Carlos Roberto Jacobelli
15º	Item 4.2	José Martins Silvestre Filho
16º	Item 4.3	Elza Maria Monteiro

Relação de Proponentes da concessão de Stands para

comercialização de doces caseiros e tradicionais da região:

Classificação	Critério Base	Proponente
1º	Item 4.1	Ivens Roberto de Assis
2°	Item 4.3	Isaías Costa

Relação de Proponentes **Inabilitados** na concessão de Stands para comercialização de alimentos/refeições preparados, obrigatoriamente, à base de camarão:

Proponente	Motivo
Fábio Henrique Bibiano	Divergência na propriedade da embarcação a "Cópia do Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira na modalidade de arrasto de camarão" e a "Cópia do Título da Embarcação".

As decisões da Comissão de Análise Documental são finais e irrecorríveis.
Os demais procedimentos para realização do 26º Festival do Camarão seguirão o cronograma previsto em Edital.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundacc
Matrícula 398

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 14º LITORAL EM DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 063 – Edital CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 14º LITORAL EM DANÇA,

Considerando a grande procura pelas vagas para exploração dos Food Trucks no evento e a possibilidade de ofertar uma gama mais diversificada de opções de alimentação;

Considerando que a Praça Lucinha Mendonça comporta até 8 Food Trucks;

Considerando que não haverá prejuízos aos primeiros inscritos pois estamos aumentando o número de vagas;

Considerando que não houve mudança na data do evento, não prejudicando o planejamento dos comerciantes que já se inscreveram e se programaram para participar do 14º LITORAL EM DANÇA;

No intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente RETIFICAÇÃO, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PÁG 1/12
ONDE SE LÊ:
Para o ano de 2025, o evento retorna com sua 14ª edição. As apresentações competitivas ocorrerão entre os dias 1º e 4 de maio, abrangendo diversas modalidades e categorias do universo da dança.

LEIA-SE:
Para o ano de 2025, o evento retorna com sua 14ª edição. As apresentações competitivas ocorrerão entre os dias 19 a 22 de junho de 2025, abrangendo diversas modalidades e categorias do universo da dança.

PÁG 2/12
ONDE SE LÊ:
3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço externo dentro do Teatro Mário Covas, destinados a 4 (quatro) *food trucks* de produtos alimentícios diversos.

LEIA-SE:
3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço externo dentro do Teatro Mário Covas, destinados a 6 (seis) *food trucks* de produtos alimentícios diversos.

ONDE SE LÊ:
4.2.1. O pagamento deve ser realizado entre os dias 29 de maio até 04 de junho de 2025 e o comprovante deve ser enviado junto com os documentos de habilitação.

LEIA-SE:
4.2.1. O pagamento deve ser realizado entre os dias 04 a 09 de junho de 2025 e o comprovante deve ser enviado junto com os documentos de habilitação.

PÁG 4/12
ONDE SE LÊ:
6.1. O prazo de inscrição será do dia 08 a 16 de maio de 2025.

LEIA-SE:
6.1. O prazo de inscrição será do dia 08 a 21 de maio de 2025.

PÁG 6/12
ONDE SE LÊ:
9.1. O Resultado Provisório será publicado no 21 de maio de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

LEIA-SE:
9.1. O Resultado Provisório será publicado no 26 de maio de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

ONDE SE LÊ:
10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (de 22 a 26 de maio de 2025), observadas as seguintes determinações:

LEIA-SE:
10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (de 27 a 29 de maio de 2025), observadas as seguintes determinações:

ONDE SE LÊ:
10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 29 de maio de 2025 e no sítio eletrônico da FUNDACC.

LEIA-SE:
10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 03 de junho de 2025 e no sítio eletrônico da FUNDACC.

ONDE SE LÊ:
11 - DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. A homologação será publicada no dia 29 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados

possam ser validados.

LEIA-SE:
11 - DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. A homologação será publicada no 03 de junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

PÁG 7/12

ONDE SE LÊ:
12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, dia 29 de maio de 2025, chamando o melhor classificado.
12.4. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória e efetuar o comprovante de pagamento da taxa de participação para o e-mail *reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br*, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (do dia 30 de maio a 06 de junho de 2025).
12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, pela Comissão de Seleção.

LEIA-SE:
12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, dia 03 de junho de 2025, chamando o melhor classificado.
12.4. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória e efetuar o comprovante de pagamento da taxa de participação para o e-mail *reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br*, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (do dia 04 de junho a 09 de junho de 2025).
12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2025, pela Comissão de Seleção.

PÁG 10/12

ONDE SE LÊ:
16 - DO CRONOGRAMA
16.1. Abertura das inscrições: 09 a 16 de maio de 2025.
16.2. Análise dos documentos da inscrição e das coreografia (Etapa 1): 19 e 20 de maio de 2025.
16.3. Publicação do Resultado Provisório: 21 de maio de 2025.
16.4. Prazo para interposição de recurso: 22 a 26 de maio de 2025.
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: 27 e 28 de maio de 2025.
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 29 de maio de 2025.
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: 29 de maio de 2025.
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: 29 de maio até 06 de junho de 2025.
16.9. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 30 de maio a 06 de junho de 2025.
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 05 e 06 de junho de 2025.
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 09 de junho de 2025.

LEIA-SE:
16.1. Abertura das inscrições: 08 a 21 de maio de 2025.
16.2. Análise dos documentos da inscrição e das coreografia (Etapa 1): 22 e 23 de maio de 2025.
16.3. Publicação do Resultado Provisório: 26 de maio de 2025.
16.4. Prazo para interposição de recurso: 27 a 29 de maio de 2025.
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: 30 e 31 de maio de 2025.
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 03 de junho de 2025.
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: 03 de junho de 2025.
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: 03 a 09 de junho de 2025.
16.9. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 03 a 09 de junho de 2025.
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 10 e 11 de junho de 2025.
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 12 de junho de 2025.

PÁG 11/12

ONDE SE LÊ:
17 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA SAPATILHA

LEIA-SE:
17 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS FOOD TRUCKS

Caraguatatuba, 16 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 18 PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDACC NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIOS - CIPA NA GESTÃO 2025 / 2026.

Tem o presente edital a finalidade de determinar as regras para a eleição de escolha dos membros representantes dos Servidores Públicos Municipais da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios - CIPA. A Comissão Eleitoral terá como base o esclarecimento de eventuais dúvidas ou casos omissos a este edital a Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho N.º 05 - NR5. Persistindo a omissão, caberá a Comissão Eleitoral deliberar e decidir sobre a matéria.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Todos os Servidores Públicos Ativos ou Servidores Comissionados da FUNDACC poderão inscrever-se, independentemente do cargo que ocupe ou de estar cedido para prestar serviço na Prefeitura, em Fundações, Autarquias, ou outros órgãos não elencados, desde que atenda às seguintes exigências:

1.1.1 - Não poderá estar cumprindo aviso prévio;

1.1.2 - Não poderá estar respondendo a processo administrativo;

1.1.3 - Não poderá estar ocupando cargo de membro titular no mandato em exercício da CIPA como membro reeleito;

1.1.4 - Não poderá ser funcionário contratado por prazo determinado;

1.2 - O servidor que inscrever-se para concorrer ao cargo de membro da CIPA e estiver em uma ou mais condições elencadas no item 1.1 e seus subitens, terá sua inscrição cancelada ou sua candidatura impugnada, após comprovadas às irregularidades pela Comissão Eleitoral.

1.3 - Caso a comprovação de irregularidade seja feita após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como “votos em branco”, sendo estes computados apenas para efeito de número de servidores públicos municipais votantes.

1.4 - As inscrições deverão ser feitas:

1.4.1 - Presencialmente no prédio da sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 - Centro, das 9:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:30. Procurar algum servidor da Seção de Recursos Humanos - RH para efetuar a sua inscrição.

1.4.2 - Por e-mail enviando a ficha de inscrição para: cipa@fundacc.sp.gov.br, o período de inscrição por e-mail será das 00:00 de 21/05/2025 às 23:59h do dia 04/06/2025.

1.5 - Na ficha de inscrição constará: Nome completo, n.º da matrícula, setor onde trabalha, data da Inscrição, o nome que deve constar na cédula de votação e a assinatura. A ficha de inscrição está no Anexo II: Ficha de Inscrição para Eleições CIPA/FUNDACC - 2025/2026.

1.6 - Não serão permitidos o uso de nomes agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros na cédula de votação, cabendo a Comissão Eleitoral decidir sobre a matéria.

1.7 - Poderá a Comissão Eleitoral, caso julgue o nome impróprio, dar nova redação ao nome que figurará na cédula de votação, informando posteriormente ao candidato à mudança.

1.8 - No ato da inscrição presencial, o servidor receberá um comprovante, cabendo somente a ele responsabilizar-se pelas informações contidas na ficha de inscrição.

1.9 - Caberá ao candidato guardar a ficha de inscrição original impressa e assinada, e apresentá-la à Comissão Eleitoral, se for solicitada.

1.10 - Não serão aceitas inscrições por formulário com campos sem preencher ou sem as assinaturas do responsável pela inscrição e do inscrito, para os casos de inscrição presencial. Cabendo somente ao servidor inscrito responsabilizar-se pela conferência de todos os campos, inclusive assinaturas.

1.11 - No ato da inscrição por e-mail, será obrigatória a resposta do e-mail por um membro da CIPA 2025-2026 comprovando que a inscrição foi efetivada.

1.12 - Não serão aceitas inscrições por e-mail com informações incompletas ou ausentes. Cabendo somente ao servidor inscrito responsabilizar-se pelo envio do formulário contendo todos os dados necessários, conforme indicado nesse edital.

2. DOS ELEITORES:

2.1 - Todos os Servidores Públicos Ativos ou Servidores Comissionados da FUNDACC terão direito a voto, independentemente de estarem prestando serviço nas unidades da própria FUNDACC ou cedidos para prestarem serviço na Prefeitura, em Fundações, Autarquias, ou outros não elencados.

2.2 - Excluem-se, neste caso, estagiários, prestadores de serviço, contratados ou qualquer outro profissional que não se inclua no item 2.1.

3. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS:

3.1 - Todos os CANDIDATOS terão igual direito de promover suas campanhas eleitorais.

3.2 - Poderão, para tanto, utilizar-se de meios de divulgação, desde que previamente autorizados pela comissão eleitoral, sendo os únicos meios aprovados, desde já, a divulgação de suas propostas através de redes sociais, e-mail e por via oral, sem utilização de equipamentos que este atrapalhe o bom andamento do serviço.

3.3 - Qualquer tipo de propaganda, excetuando-se a disposta no subitem anterior deverá ser aprovada antecipadamente à sua realização pela Comissão Eleitoral, ficando o candidato infrator sujeito ao cancelamento ou impugnação de sua candidatura, após comprovadas as irregularidades pela Comissão Eleitoral.

3.4 - Caso a comprovação de irregularidade ocorra após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de servidores públicos municipais votantes.

3.5 - É vedado o uso de carros de som.

3.6 - Não cabe a Comissão Eleitoral, após autorizar algum tipo de propaganda eleitoral não citada neste edital, dar divulgação a este fato;

3.6.1 - Havendo dúvidas dos candidatos inscritos quanto a esta autorização, caberá a estes dirigirem-se à Comissão Eleitoral para elucidá-la e, caso não haja autorização, protocolar denúncia.

4. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

4.1 Haverá apenas 1(um) local de votação com urna fixa, nos dias 09 e 10/06/2025 das 09h às 12h e das 13h às 16h, na Sede da FUNDACC.

4.2 - Será disponibilizado carro da FUNDACC para que membros da comissão levem uma urna volante para votação "in loco" dos servidores do Teatro Mário Covas e dos Pólos Massaguaçú, Perequê, Ponte Seca e Morro do Algodão. Os demais servidores que trabalham próximo ao local de votação serão autorizados por suas chefias a dirigirem-se até a sede da FUNDACC para votarem. Para qualquer outra situação não prevista nesse item, a Comissão Eleitoral decidirá a melhor de permitir que todos possam ter acesso ao local de votação.

4.3 - Serão convocados pela Comissão Eleitoral, servidores para ficarem responsáveis pela urna e votação.

4.4 - Os candidatos não poderão fazer parte da responsabilidade da urna e votação, podendo, entretanto, fiscalizar os trabalhos.

4.5 - As chefias poderão liberar os candidatos para que possam efetuar a fiscalização mencionada no item anterior, desde que não prejudique a eficiência e o bom andamento dos trabalhos.

4.6 - São atribuições dos responsáveis pela urna e votação:

4.6.1 - Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à realização da eleição;

4.6.2 - Rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores

5. DAS DATAS:

5.1 - O prazo de inscrição para os servidores interessados em candidatarem-se ao cargo de membro da CIPA compreenderá o período de 21/05/2025 a 04/06/2025.

5.2 - A eleição dos membros da CIPA será realizada nos dias 09/06/2025 e 10/06/2025, das 9h às 12h e de 13h às 16h.

5.3 - A apuração dos votos será realizada no dia 11/06/2025 às 10h na Sede da FUNDACC.

5.4 - A Comissão Eleitoral, em virtude de imperiosa necessidade, poderá alterar estas datas ou horários, devendo para tanto, dar ampla divulgação as novas datas.

6. DAS VAGAS:

7.1 - Ao todo, serão 2 (duas) vagas para membros da CIPA,

sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para membro suplente.

7.2 A FUNDACC nomeou a mesma quantidade de servidores para atuarem junto a CIPA na condição de representantes do empregador, conforme Portaria Nº 81 de 05 de maio de 2025.

8. DA VOTAÇÃO:

8.1 - Sob quaisquer circunstâncias, o voto é individual e secreto.

8.2 - Cada servidor terá o direito de votar apenas 1 (uma) vez; mesmo os que possuam 2 (duas) ou mais matrículas.

8.3 - Antes de votar, o servidor deverá dirigir-se ao responsável pela urna de votação e apresentar crachá ou Documento de Identificação Oficial com foto.

8.4 - O responsável pela urna e votação deverá verificar se o nome do servidor consta na relação de servidores com direito a voto. Após, esta relação será assinada pelo servidor com caneta esferográfica preta ou azul, para que seja comprovada a participação do mesmo no pleito.

8.5 - Após assinar a relação, deverá o servidor, com a cédula de votação, dirigir-se à CABINE, onde escolherá 1 (um) candidato, assinalando a cédula no espaço referente ao nome escolhido.

8.6 - Feita a escolha, o servidor deverá dirigir-se à urna, dobrar a CÉDULA e após, depositá-la.

8.7 - Sob quaisquer circunstâncias não será permitido ausentar-se do local de votação em posse da cédula.

9. DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 Considerando o item 5.5.4 na NR-5, se a participação for menor que cinquenta por cento (50%) do empregados, não será possível fazer a apuração. Nesse caso, a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o período de votação por mais 1(um) dia subsequente. Para fins de apuração, os votos de todos os dias serão computados, incluindo a prorrogação.

9.2 Caso haja a prorrogação de mais 1(um) dia, conforme indicado no item 9.1, a apuração será válida com a participação mínima de um terço dos empregados.

9.3 Não sendo possível a apuração nos termos do item 9.2, será acrescentado mais 1(um) dia de votação. Para fins de apuração, os votos de todos os dias serão computados, incluindo as prorrogações. Após esse último dia acréscimo no período de votação, será válido para fins de apuração qualquer número de votos.

9.4 A FUNDACC tem 95 cargos no total e desses 69 estão ocupados. Sendo assim, para que não haja a prorrogação indicada no item 9.1 será necessário computar no mínimo 35 votos.

9.5 Deverá ser comunicado ao SINDSERV caso haja prorrogação durante o processo eleitoral.

10. DA APURAÇÃO:

10.1 - A APURAÇÃO será processada na sede da FUNDACC, no dia 11/06/2025 às 10h na Diretoria Administrativa.

10.2 - Farão parte da MESA APURADORA, além dos membros da Comissão Eleitoral, servidores convocados por esta, não sendo permitida a participação em sua composição de candidatos.

10.3 - É atribuição da MESA APURADORA a contagem, classificação e divulgação do resultado do pleito.

10.4 - Serão considerados NULOS os votos que:

10.4.1 - Contiverem RASURAS;

10.4.2 - SEM assinatura do PRESIDENTE ou SECRETÁRIO DA MESA;

10.4.3 - Contiverem quaisquer NOMES, APELIDOS, ou SINAIS que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma padrão da CÉDULA;

10.4.4 - Outras situações não elencadas neste item que gerem dúvidas serão deliberadas e decididas pela Comissão Eleitoral no momento da apuração.

10.5 - Serão considerados BRANCOS os votos que não contenham nenhuma marca ou sinal estranhos à impressão original da CÉDULA, excetuando-se a rubrica do responsável pela urna e votação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Toda e qualquer denúncia de irregularidades no pleito ou apuração dos votos deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no período de 12/06/2025 à 13/06/2025, devendo obrigatoriamente:

11.1.1 - Ser entregue pessoalmente;

11.1.2 - Ser feita por escrito;

11.1.3 - Conter nome completo e, caso seja servidor público municipal, n.º de matrícula do denunciante;

11.1.4 - Conter descrição do ato irregular cometido, com local, data e identificação do denunciado.

11.2 - Todo o processo de eleição, apuração, classificação e posse seguirão o descrito na Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho n.º 05.

11.3 - Caberá a Comissão Eleitoral deliberar e decidir sobre qualquer caso omisso a este edital e à legislação citada no subitem anterior.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2025.

PELLEAS DE MORAES ALMEIDA
Presidente da CIPA

GLÁUCIA COSTA FERNANDES
Vice-presidente da CIPA

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Suplente

DAVID DOS SANTOS BORGES
Suplente

Anexo I: Edital para eleição de representantes dos Servidores Públicos da FUNDACC na CIPA - Gestão 2025/2026

CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Ato
16/05/2025 e 20/05/2025	Publicação e divulgação do edital
21/05/2025 a 04/06/2025 (15 dias corridos mas tem feriado)	Período de inscrições no processo eleitoral
05 e 06/06/2025	Período de divulgação dos candidatos
09/06/2025 a 10/06/2025	Período de votação
11/06/2025	Apuração dos votos - se tiver apenas 1 turno
11/06/2025	Divulgação dos resultados da eleição e indicados
12/06/2025 a 13/06/2025	Interposição e análise de recursos
11/07/2025	Assinatura da ata de posse / Eleição do Vice-Presidente

Anexo II: Ficha de Inscrição para Eleições CIPA/ FUNDACC - 2025/2026

Inscrição presencial:
Período de inscrição: 21/05/2025 a 04/06/2025
Local: Setor Recursos Humanos da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 - Centro. Caraguatatuba/SP.
Horário - 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h
Para efetivar a inscrição o candidato precisa preencher todos as informações no formulário, datar e assinar. Cabe ao candidato a responsabilidade de guardar a ficha de inscrição e o comprovante da ficha de inscrição.

Inscrição por email:
Período de inscrição: 00:00 de 21/05/2025 às 23:59h do dia 04/06/2025
E-mail: cipa@fundacc.sp.gov.br
Para efetivar a inscrição o candidato precisa enviar um e-mail para cipa@fundacc.sp.gov.br contendo a cópia dessa ficha preenchida, datada e assinada. Cabe ao candidato guardar a ficha de inscrição original impressa e assinada, e apresentá-la à Comissão Eleitoral, se for solicitada.

Nome: _____
Matrícula: _____
Nome que deve constar na cédula de votação: _____
Setor onde trabalha: _____
Data da inscrição: _____/_____/_____

Assinatura: _____

— — — — — — — — — ——— — — — — — —

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES CIPA/FUNDACC - 2025/2026
(preenchida pelo Setor de Recursos Humanos ou membro da CIPA 2025-2026)

Certificamos que _____ cuja matrícula é _____ registrou no prazo estabelecido a sua inscrição como candidato(a) a representante dos empregados/servidores públicos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da FUNDACC.
Caraguatatuba, _____/_____/_____

_____
NOME/Função
Matrícula

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 31/2024
Contratante: FUNDACC – **Contratado: 53.405.102 EVANDRO ELTON SILVA** – Contrato nº. 145/2024 – P.A. nº.: 252/2024 – Assinado: 30/04/2025 – Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Regente de Banda para atuar frente ao corpo musical da "Banda Municipal Carlos Gomes" de Caraguatatuba, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Contratual. – Vig.: 01 de maio de 2025 a 01 de outubro de 2025 – Valor R$ 18.273,10.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 38/2024
Contratante: FUNDACC – **Contratado: GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL** – Contrato nº. 146/2024 – P.A. nº.: 259/2024 – Assinado: 30/04/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal, que ofereça o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, para a acompanhamento de publicações de processos judiciais e administrativos, inclusive no âmbito dos tribunais de contas, pertinentes a Fundação Educacional e Cultural Caraguatatuba - FUNDACC, conforme anexos que fazem parte integrante do Edital, independentemente de suas transcrições e em acordo com as condições que se enunciam, parte integrante do Processo Administrativo nº. 259/2024, bem como o reajuste de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato – Vig.: 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026 – Valor R$ 2.342,30.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE CONTRATO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Contratante: FUNDACC – **Contratado: VALDELICE NUSPL** – Contrato nº. 102/2025 – P.A. nº.: 202/2025 – Assinado: 15/04/2025 – Objeto: Contratação de profissional para Prestação de Serviço de acompanhamento psicológico da paciente Sra. C.R.P no Cumprimento da sentença - Processo nº 0000315-04.2024.8.26.0126 (Ação Principal – Processo nº 1008513-91.26.0126), conforme especificações no processo, parte integrante do Instrumento Contratual. – Vig.: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026 – Valor R$ 8.640,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – EXTRATO DE CONTRATO - EDITAL Nº. 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025.
Contratante: FUNDACC – **Contratado: ALEXANDRE MARINHO NUNES 12559278871** – Contrato nº. 117/2025 – P.A. nº.: 241/2025 – Assinado: 12/05/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Música: Orquestra de Viola Caipira. – Vig.: 12 de maio a 04 de julho de 2025 e de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025 – Valor R$ 10.395,00.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA À AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 860, INDAIA, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min** ÀS **11h30min** E DAS **13h00min** ÀS **16h30min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO

(A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9	LUCAS VINICIUS PRAZERES	46032812855
10	MILTON BUENO PONTES FILHO	16497025820
11	PAULO DE CASTRO FILHO	06048814879
12	SIRLENE ARAUJO SOARES REIS	71220003620

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
151	RAFAELA FEITOSA COSTA	40472223801
152	BÁRBARA BOBADILHA PEREIRA DOS SANTOS	45325485865
153	HELEN GABRIELI ROSA AZEVEDO	49704040890
154	NIVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	50216257808
155	ADEMAR APARECIDO DA SILVA	19063069820
156	MAYRA CRISTINA VITOR BEZERRA	48983911840
157	VICTÓRIA ALVES LIMA ISRAEL	50513574824
158	MARIA EVANIR DE TOLEDO	14534728867
159	TELMA MOREIRA DO ROSARIO TANIKAWA	05030574875
160	APARECIDA ALENCAR DA SILVA CUZATO	04494052817
161	EDNA CRISTINA GARCIA	06854921848
162	SUZINEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	60899107400
163	MARCOS ANTONIO DE PAULA INEZ	58883436687
164	CLÁUDIA REGINA GOMES LUCCAS RODRIGUES	11206794860
165	DORIVAL DONIZETI GRASSI	05065512884
166	CÁSSIA APARECIDA GONÇALVES	09427954825
167	JOANA D'ARC FERREIRA	56924461620
168	LUCI GOMES DA ROCHA	07737010874
169	ELIANE MARIA DA SILVA	27658138843
170	SERGIO BAZILIO RODRIGUES	07360368812
171	SUZANA DE OLIVEIRA SALOMÃO VELOZO	07072800875
172	ROSEMEIRE MARTINS GONÇALVES	08624877814
173	APARECIDO DE OLIVEIRA MACEDO	06700905818
174	MARISA DE JESUS NEVES	15513433800
175	ROSILDA PEREIRA PARDIM DE SOUZA	35143312272
176	SIMONE MARIA HECK DOS SANTOS	10166453846
177	EDINA MOREIRA NERIS DE SOUZA	66954940615
178	MARIA LUZINEIDE DO NASCIMENTO	12598812883
179	CLEIDE ROQUE DOS SANTOS	14155143801
180	KÁTIA MARIA DOS SANTOS LEITE	10982844883
181	MARIA CELENE SANTOS ALVES	38763249553
182	CLÁUDIA MARCOLINO	08718696830
183	MAIZA RODRIGUES DE SOUZA	35706610835
184	ADRIANA AGUILAR DE FELICE DA SILVA	08329994821
185	ANA LUCIA PIEDADE RIBEIRO	42862221287
186	ANGELA MARIA NUNES GOMES	14235282808
187	MARIA APARECIDA DE FARIAS	12793936880
188	MILVIA SANTOS NEPOMUCENO	19910752867
189	VERONICA MARIA RAMIRO DA SILVA	15029641807
190	AUREA ALMEIDA SANTOS	65803140520
191	EDNA RIBEIRO MARTINS COSTA	03035649626
192	ROMI OZORIA DARIO MUNIZ	17292487807
193	RAQUEL CRISTINA ROSA	15625754810
194	WANDERLÉYA VIANA DE BRITO	02001581718
195	MEIRE REGINA ALEXANDRE ISSY	27346367863
196	ROSE CLEIDE DE MORAES	14156370836
197	ANGELICA RAMOS DE OLIVEIRA	12838484818
198	ELEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	78840139672
199	LUCIA HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	28474269814
200	FLÁVIA PATRÍCIA SOARES	22657563856
201	ELAINE APARECIDA LOPES	15942993823
202	ANA SELMA GOMES DA SILVA	15030767843
203	JUCIANE ADOLFO DE OLIVEIRA FROEHLICH	25799056850
204	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	26502855830
205	SUELY NUNES DA FONSECA	25204887865
206	ALEXANDRA APARECIDA DE SÁ DE ALMEIDA	28771980814
207	IDES GONÇALVES VIEIRA	03539392696
208	ELISANGELA DA SILVA CARVALHO	21371640866
209	ALESSANDRA ROCHA TIBURCIO	22902972830
210	ELIANA APARECIDA DOMINGUES	29462668850
211	ANA PAULA FERREIRA	30435737813
212	ESTHER PINHEIRO DE SOUZA	37779401863
213	CRISTIANE DOS SANTOS DOS PEREIRA MELO	25741542824
214	ALINE APARECIDA GALAN DE OLIVEIRA	16886230867
215	HELYANA DA CUNHA FERREIRA	07145386712
216	DÉBORA DUTRA PORFIRIO	27606612889
217	KATIA REGINA DE ALMEIDA PEREIRA	24890231870
218	GILDETE BATISTA DOS SANTOS	25720216847
219	ANDRÉA ANDRADE MOREIRA	27456572836
220	NÁDIA ROBERTO DOS SANTOS	25032199850

CARAGUATATUBA, 16 DE MAIO DE 2025.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA À AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 860, INDAIA, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min** ÀS **11h30min** E DAS **13h00min** ÀS **16h30min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
13	ANDRÉA CAMPOS MOURA	11803158808
14	SILVIA APARECIDA AUGUSTO LIMA	08094285800
15	TELMA REGINA DOS SANTOS	15513496875

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
221	FERNANDA VIEIRA FAUSTINO	27430602800
222	MARCELO PEREIRA	26699838806
223	ELIANE DA SILVA LOPES	01198314656
224	VERIDIANA DOS SANTOS RAMOS	19585553805

225	LUIZ FERNANDO JACINTO DE ALMEIDA	27552879858
226	RIZIELY PRISCILA OLIVEIRA MORAES DOS ANJOS	29696111800
227	VIVIANE CUSTÓDIO CHINCOA GARCIA	28126371889
228	DULCINEIA ORTIZ DA SILVA GONZALES	27060617825
229	RICARDO DE OLIVEIRA	26353353898
230	LILIAN ALVES ARAÚJO MOURA	27517476807
231	SOLANGE JOSE DA SILVA DOS SANTOS	31019909803
232	CLEONILDA MIRIAM DOS SANTOS ABRANCHES	26407383803
233	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE SANDOVAL	27617657889
234	ELISANGELA GERTRUDES DA SILVA	27926789844
235	LUCILEILA CAROLINE ZANARDI	27804679831
236	KATIA ALVES CABRAL	32555457810
237	CAROLINA DE HENRIQUE E GUIMARÃES DA SILVA	27457829830
238	SILMARA TATIANA PEREZ DA SILVA	27557549821
239	ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA	01387595105
240	LEDA MARIA DOS SANTOS SANTANA	27804265867
241	LEONARDO ALVES EMILIANO	27955482832
242	MARIA ANGÉLICA LOBATO SANT'ANNA	26065804860
243	NORMACI PEREIRA DE ANDRADE	00937190519
244	VALDINEIA APARECIDA TEIXEIRA	21705150896
245	KARINA MANZANO COGO	28695384802
246	KARLA STELLA MARTINS	27727896837
247	LEIVA JECIARA BARAÚNA DOS SANTOS	27624968886
248	CRISTIANE APARECIDA CORRÊA SOUZA	29641749897
249	RENATA DE FARIA APARECIDO	28403424809
250	TAIANE EULÁLIA DUARTE	37301291809
251	HANDRESSA CAMPANELLI LIMA	28415294875
252	ROSANA DA COSTA	21775242889
253	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	26789547819
254	VANESSA DO PRADO DIAS	29661988854
255	MAGDA CECILIA SANTOS TAVOLARO	32366594800
256	SIMONE RODRIGUES PEIXOTO	27195424820
257	MICHELE CRISTINA GOMES DA SILVA	27306255851
258	ROSANIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04962123629

CARAGUATATUBA, 16 DE MAIO DE 2025.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO